

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

"Acrescenta dispositivo no texto do Projeto de Resolução nº 01/2021 que especifica"

OS VEREADORES QUE ESTA SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM A SEGUINTE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021:

Art. 1º Acrescenta o artigo 2º no referido Projeto de Resolução nº 01/2021, com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário"

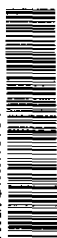
Art. 2º Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

Ednelson Batista de Domingues
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador 2º Secretário

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia



PROTOCOLO GERAL 256/2021
Data: 16/03/2021 - Horário: 15:26
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposição o intuito de acrescentar dispositivo do referido Projeto de Resolução visando garantir a imediata validade no ato de sua publicação.

Assim, postulamos aos Nobres Pares que aprovem a presente proposição acessória.

Atenciosamente,

Ednelson Batista de Domingues
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br